



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

COMUNICADO DPE Nº 002-2020

A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE), por intermédio da Coordenadoria de Extensão (CEX) do Campus São Paulo do IFSP, com base na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015 e Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, e de acordo com o Edital nº SPO.053, de 26 de setembro de 2019, estabelece as **Orientações para entrega de Relatório Parcial para Projetos de Extensão de 2020**, documento anexo, dirigido aos servidores responsáveis pelos projetos em execução no Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

José Carlos Jacintho

Diretor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

IFSP – Campus São Paulo



ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DE RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE EXTENSÃO DE 2020 – EDITAL SPO 53/2019

1. O **Relatório Parcial** de projeto de extensão deverá apresentar um **panorama** das atividades desenvolvidas até o mês de junho do corrente ano e apontar, convenientemente, ações e perspectivas de adequação do projeto.
2. O Relatório Parcial deverá ser elaborado coletivamente entre o servidor responsável e os extensionistas.
3. O Relatório Parcial do projeto não será devolvido para alterações.
4. O Relatório Parcial deverá ser redigido utilizando-se arquivo padrão do **FORMULÁRIO 010**, disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão (CEX), e, uma vez preenchido, enviado pelo servidor responsável através do SUAP na aba ANEXOS (item “Outros Anexos”, botão “adicionar anexos”).
5. Os alunos extensionistas (bolsistas e voluntários) do projeto de extensão deverão estar devidamente cadastrados no SUAP, com informações de identificação atualizadas e, se for o caso, com o registro de encerramento de participação com data correta.
6. O prazo para entrega do Relatório Parcial é **31 de julho de 2020**.
7. Os casos omissos, não previstos neste documento, serão julgados pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Campus São Paulo do IFSP.

São Paulo, 25 de junho de 2020.

Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Coordenadoria de Extensão
Campus São Paulo